

2.5.1. Repositório Autorizado de Jurisprudência

O conjunto de fontes oficiais de publicação dos julgados do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho forma o Repositório Autorizado de Jurisprudência do TST.

O Registro de uma publicação como repositório autorizado de jurisprudência deve ser requerido ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho pelo editor da obra, diretor da empresa ou responsável e deve obedecer ao disposto no Ato n.º 421, de 1/12/1999.

Segundo o Ato n.º 421/1999, a inscrição somente será concedida aos repertórios e revistas com edição periódica, pelo menos semestral e tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares que reproduzam, na íntegra, decisão do Tribunal Superior do Trabalho, obrigatoriamente, e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

USUÁRIO: advogados

CANAL DE ACESSO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

[TST](#) > [SERVIÇOS](#) > [BIBLIOTECA](#) > [REPOSITÓRIO AUTORIZADO DE JURISPRUDÊNCIA](#)

NORMAS:

[Ato 421/1999](#) – Dispõe sobre o registro dos repositórios autorizados de jurisprudência do TST e dá outras providencias;

[Ato 145/2007](#) – Altera o ATO.TST.GP n.º 421, de 1/12/1999, para admitir o sistema DVD-ROM como repositório autorizado de jurisprudência;

[Ato 651/2009](#) – Altera o ATO.TST.GP n.º 421, de 1/12/1999, para admitir páginas em portais da Rede Mundial de Computadores como repositório autorizado de jurisprudência.